



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO UFES Nº 03/2017  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A  
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA - FEST.**

**Processo nº 23068.016292/2016-99**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o despacho da Coordenadora do Projeto, constante à fl. 375, solicitando a inclusão de Ordenador Adjunto do contrato;

Deverá ser alterada na **CLÁUSULA SETIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

**Onde se lê:**





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

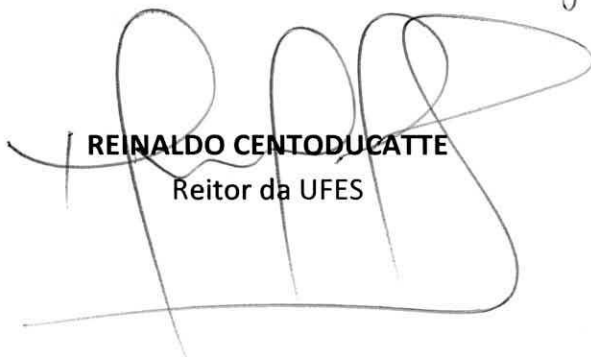
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A ordenação de despesas referentes ao presente contrato será de responsabilidade do Diretor do CCHN, Renato Rodrigues Neto, matrícula SIAPE nº 1451978 e CPF/MF 660.541.769-00.

Leia-se:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A ordenação de despesas referentes ao presente contrato será de responsabilidade do Diretor do CCHN, Renato Rodrigues Neto, matrícula SIAPE nº 1451978 e CPF/MF 660.541.769-00 e como Ordenador Adjunto o Vice-Diretor do CCHN, Ricardo Corrêa Araujo, matrícula SIAPE nº 1451978 e CPF/MF 946.934.477-49, lotado no CCHN/DLL

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 30 de janeiro de 2018.



**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES



**GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST



**RICARDO CORRÊA ARAUJO**  
ORDENADOR ADJUNTO  
SIAPE nº 1646027  
CPF/MF 946.934.477-49



**LENI RIBEIRO LEITE**  
COORDENAÇÃO GERAL  
SIAPE nº 1373475  
CPF/MF 077.098.727-35

TESTEMUNHAS:

**NOME:** *Isabela Penheiro Mattiello*  
**CPF:** *077.468.337-10.*

**NOME:**  
**CPF:**

